



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 144 - GOIÂNIA-GO, QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA -GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 70/2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção programada no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT;

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e do Secretário-Geral Judiciário no PA 6957/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 94/2012 do CSJT e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 42/2013, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a manutenção programada do PJe-JT neste Regional a partir das 19:00 horas do dia 10/8/2013 até às 22:00 horas do dia 11/8/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de agosto de 2013

original assinado

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Conforme estabelecido no Capítulo VII, item 4 do Edital nº 01/2013 – Abertura de Inscrições, se encontra publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (www.trt18.jus.br) e disponível no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas, a partir de 08/08/2013, o Edital de Convocação para as Provas, com aplicação no dia 18/08/2013, no período da manhã para os cargos de Técnico e no período da tarde para os cargos de Analista.

Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário local (horário de Brasília).

Goiânia/GO, 07 de agosto de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT da 18ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2013 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal a realizarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

I.DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: 18/08/2013 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (horário local / horário de Brasília)

Horário de Apresentação: 7 horas e 30 minutos

Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas

Cargos: Técnico Judiciário – Área Administrativa e Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação

Provas Objetivas e Prova Discursiva

Duração das Provas: 4 horas

Nº de questões da Prova Objetiva: 50

Cargos: Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança

Provas Objetivas

Duração das Provas: 3 horas e 30 minutos

Nº de questões da Prova Objetiva: 50

PERÍODO: TARDE (horário local / horário de Brasília)

Horário de Apresentação: 14 horas

Horário de Fechamento dos Portões: 14 horas e 30 minutos

Cargos: Analista Judiciário – Área Judiciária; Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal; Analista Judiciário – Área Administrativa; Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Contabilidade; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínico Geral).

Provas Objetivas e Prova Discursiva

Duração das Provas: 4 horas e 30 minutos

Nº de questões da Prova Objetiva: 60

1. Por motivo de segurança, não será permitida a saída do candidato do local de realização de sua prova, antes de completada 1 (uma) hora do seu início.

II. LOCAIS DE PROVAS

1. As Provas Objetivas e Discursivas serão aplicadas na Cidade de Goiânia, conforme opção indicada pelo candidato, no Formulário de Inscrição via Internet, nos termos do item 1, Capítulo VII do Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições.

2. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.

4.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas.

8. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.1 Recomenda-se ao candidato no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados no item 9 deste Capítulo. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

8.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que

for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.

10. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados no item 9, após o procedimento estabelecido no subitem 8.1 deste Capítulo.

11. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

13. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova de que trata este Edital, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, desde que apresente a Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES) com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

13.1 A inclusão de que trata o item 13 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

13.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.1 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

III. IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes nas Folhas de Respostas personalizadas, durante a primeira hora de prova.

3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

4. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

5. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas após o término do tempo de prova.

6. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições e retificações, publicado no Diário Oficial da União, e neste Edital para a realização das provas.

Goiânia/GO, 07 de agosto de 2013.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 068/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o convênio de cooperação celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e este Regional, para a implantação da Justiça do Trabalho itinerante, utilizando-se das instalações físicas da justiça comum estadual;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Juiz Renato Hiendlmayer, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, aceitou presidir os trabalhos da justiça itinerante em Senador Canedo,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz Renato Hiendlmayer, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, à cidade de Senador Canedo-GO, no dia 26 de agosto de 2013, para presidir as audiências da justiça do trabalho itinerante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente em 06.08.2013

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 323/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 5906/2013, Considerando a aposentadoria do Desembargador do Trabalho Paulo Canagé de Freitas Andrade, a partir de 22 de março de 2013, conforme Decreto de 15 de maio de 2013, do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, de 16 de maio de 2013; e

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 55/2013, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art.1º Considerar nomeado o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim, a partir de 22 de março de 2013.

Art.2º Considerar exonerado o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO do cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Canagé de Freitas Andrade, a partir de 22 de março de 2013.

Art.3º Considerar designado o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO para responder pelo cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim, a partir de 22 de março de 2013, até ulterior deliberação.

Art.4º Considerar removido o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO do Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Canagé de Freitas Andrade para o Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim, a partir de 22 de março de 2013.

Goiânia, 06 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 330/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 4832/2013, e Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada, em caráter excepcional, a servidora HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Orçamento e Finanças, ocupado pela servidora SUZANA LAGE FERREIRA, no dia 20 de junho de 2013, em virtude de folga compensatória da titular por ter trabalhado em feriado.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 335/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as determinações contidas no Processo Administrativo - SISDOC nº 2822/2013; e

Considerando o disposto na Resolução nº 99/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA, à disposição desta Corte, lotado na Secretaria-Geral Judiciária, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Goiás, no período de 1º a 30 de agosto de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 336/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as determinações contidas no Processo Administrativo - SISDOC nº 4699/2013; e

Considerando o disposto na Resolução nº 99/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Goianésia, no período de 19 a 30 de agosto de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 337/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as determinações contidas no Processo Administrativo - SISDOC nº 6348/2013; e

Considerando o disposto na Resolução nº 99/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor THIAGO NUNES MAMEDES SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Luziânia, no período de 5 a 16 de agosto de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 338/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 6289/2013, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o

exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho

Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º Considerar designado o servidor CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA para substituir o servidor GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE, titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 19 a 21 de junho de 2013, em virtude de participação do titular no 19º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente em exercício

CORREGEDORIA REGIONAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 27/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 02 de setembro do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade à distância, na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, durante o período de correição, estará com o e-mail corregedoria@trt18.jus.br à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e

sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, esclarecendo que a resposta ocorrerá no prazo máximo de 48h.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 06 de agosto de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 28/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06 de setembro do ano em curso, será realizada correção ordinária, na modalidade à distância, na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, durante o período de correção, estará com o e-mail corregedoria@trt18.jus.br à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, esclarecendo que a resposta ocorrerá no prazo máximo de 48h.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 06 de agosto de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 29/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 13 de setembro do ano em curso, será realizada correção ordinária, na modalidade à distância, na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, durante o período de correção, estará com o e-mail corregedoria@trt18.jus.br à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, esclarecendo que a resposta ocorrerá no prazo máximo de 48h.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 06 de agosto de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 30/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 20 de setembro do ano em curso, será realizada correção ordinária, na modalidade à distância, na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, durante o período de correição, estará com o e-mail corregedoria@trt18.jus.br à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, esclarecendo que a resposta ocorrerá no prazo máximo de 48h.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 06 de agosto de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região
